



RESOLUÇÃO Nº 158 - CEPEX/2007

INDEFERE PEDIDO PARA DUPLA HABILITAÇÃO NO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO E LICENCIATURA — SOLICITADO PELO ACADÊMICO DIEGO BRUNO ALVES SOUZA

O Reitor e Presidente do **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO — CEPEX** — da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES**, Professor **PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, **considerando**:

- *o parecer N° 033/2007 da Câmara de Graduação;*
- *a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão plenária do dia 25 de julho de 2007,*

RESOLVE:

Art.1°. INDEFERIR pedido para dupla habilitação no Curso de Educação Física — Bacharelado e Licenciatura — solicitado pelo acadêmico **DIEGO BRUNO ALVES SOUZA**.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 25 de julho de 2007.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida

Reitor e Presidente do CEPEX